



ESTADO DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS - TO  
 ATESTO DE REGISTRO Nº **MUMAL - BOEM**

SECRETARIA  
 PORTARIA  
 LEI MUNICIPAL **008/05/2017**  
 OUTROS  
 DT: **01/06/2017**  
 Assinatura: **AA**



TRABALHANDO PARA O POVO  
CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

Lei nº 008/2017 de 22 de maio 2017.

“Dispõe sobre a criação de cargos comissionado da administração direta e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS/TO – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e Eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos o cargo/função da Administração direta, que passarão a compor o ANEXO II da Lei Municipal nº 217/2014, como segue:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

| <u>Cargo/Função</u>        | <u>Quantidade</u> | <u>Vencimento</u> |
|----------------------------|-------------------|-------------------|
| Coordenador de Transportes | 01                | 1.600,00          |

**Artigo 2º** - As despesas oriundas do cumprimento da presente Lei serão cobertas com recursos do Orçamento Geral do Município, para exercício de 2017.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. *Com efeito, retroativo a 02 de maio de 2017.*

**Artigo 4º** - Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO. Aos 22 dias do mês de maio de 2017.

  
**Moacir de Oliveira Lopes**  
 Prefeito Municipal

Avenida Bernado Sayão, nº 118 – Centro – CEP: 77655-000 – Rio dos Bois – Tocantins Fone: (63) 3530-1269 E-mail: prefriodosbois43@gmail.com